

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de tomate (*Solanum lycopersicum* L.), denominada Trucker, com titularidade requerida pela empresa Nunhems B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000075/2014-07, em 07/04/2014. A cultivar não foi comercializada ou oferecida à venda até a data de protocolização do pedido.

2. Cultivar de cebola (*Allium cepa* L.), denominada Dulciana, com titularidade requerida pela empresa Nunhems B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000077/2014-98, em 08/04/2014. A cultivar foi comercializada primeira vez no Brasil em 26/03/2014 e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

9. Cultivar de rosa (*Rosa* L.), denominada RUICI2763A, com titularidade requerida pela empresa De Ruiten Intellectual Property B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000072/2016-27, em 05/04/2016. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em 10/09/2015; e comercializada pela primeira vez no exterior, na Alemanha, em 13/01/2014, ambas sob a denominação RUICI2763A.

10. Cultivar de alstroemeria (*Alstroemeria* L.), denominada Gagold, com titularidade requerida pela empresa Hilverda Kooij B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000097/2016-21, em 19/05/2016. A cultivar

não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, no Japão, em 10/03/2014, sob a denominação Gold

13. Cultivar de tomate (*Solanum lycopersicum* L.), denominada Ussar, com titularidade requerida pela empresa Nunhems B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000097/2017-10, em 20/04/2014. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em 01/02/2017; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na França, em 16/01/2017, ambas sob a denominação Ussar.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº

2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet [http:// www. agricultura. gov. br/ assuntos/ insumosagropecuarios/](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumosagropecuarios/)

[insumos-agricolas/protecao-de-cultivar](http://www.agricultura.gov.br/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, Sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador